



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01 - MANAÍRA - 30 DE JULHO DE 2026 - Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO.

Sito na Rua José Rosas, nº 164, centro- CEP:58.995-000 –
MANAÍRA-PB.
CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

DECRETO Nº 100/2026-GP, de 30 de julho de 2026.

Dispõe sobre
regulamentação do
feriado Civil e data
Magna, em
comemoração da
Fundação de João
Pessoa e da
Padroeira Nossa
Senhora das Neves
no dia 05 de agosto
do corrente ano, e dá
outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA,
ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas
pelo que determina o Art. 63, incisos V e VIII, e Art. 77, inciso I, alínea "o",
da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Estadual nº 10.601, /15, de 16/12/
2015, e;

CONSIDERANDO, Que o dia 05 de agosto do corrente ano, é um Feriado
Civil Estadual em comemoração da fundação da cidade de João Pessoa,
e da Padroeira de João Pessoa Nossa senhora das Neves, **se**
constituindo uma data de comemoração em todo Estado da
Paraíba, razão porque:

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Feriado Estadual
de 05 de Agosto do corrente ano, data alusiva as comemorações
da fundação da cidade de João Pessoa, e da Padroeira de João Pessoa,
Nossa senhora das Neves, razão porque, **FICA DECRETADO FERIADO**
MUNICIPAL no dia 05 de agosto do corrente ano, no âmbito deste
município.

Art. 2º - Em face da regulamentação do feriado
Estadual do dia 05 de agosto do corrente ano, todos os órgãos da
administração municipal fecharão suas portas, **com exceção dos**
serviços essenciais com os da saúde, compreendendo o
Centro de Saúde, o SAMU, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Em face da regulamentação do feriado
Estadual do dia 05 de agosto do corrente ano ocorrer em uma quarta-
feira, os Serviços da Secretaria Municipal de Educação funcionarão
normalmente neste dia 05 de agosto, já que a Secretaria Municipal tem
seu calendário próprio, e em razão disto, gozarão a folga do dia do

ponto facultativo em outro dia programado pela Secretaria Municipal de
Educação.

Art. 4º - Todas as atividades administrativas deste município,
voltarão a funcionar normalmente no dia 06 de agosto do corrente ano.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 30
de julho de 2026.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -